

ARQUIVADO
12/12/65
PREFEITO

LEI Nº 275 de 29 de DEZEMBRO de 1964

Dispõe sobre auxílio financeiro ao Conjunto Social São Sebastião do Alto Branco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores
decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Conjunto Social São Sebastião, do Alto Branco, um auxílio da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a ser pago no exercício financeiro de 1965.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir o crédito especial da importância necessária ao pagamento do auxílio constante do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de Dezembro de 1964


WILLIAMS ARRUDA
Prefeito